

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO

Rogério Damiani, Leiloeiro Público Oficial, AARC/42, devidamente autorizado pelo juízo da Vara do Trabalho de Araranguá (SC), realizará **Leilão Eletrônico (On Line)** por meio do site **www.damianileiloes.com.br**, para venda dos bens penhorados nos processos abaixo relacionados, oportunidade em que poderão ser judicialmente expropriados por quem ofertar o maior lance, nos termos do art. 888, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, desde que não seja preço vil, nos seguintes termos:

Abertura do Leilão Eletrônico: 21/10/2026, às 10 horas.

Encerramento do Leilão Eletrônico: 27/10/2026, a partir 14 horas.

Advertências Especiais:

- a) Os bens relacionados no presente Edital poderão ser vistoriados nos endereços indicados nas suas descrições, que reproduzem as informações contidas nos autos processuais, cabendo aos interessados a sua prévia verificação, não podendo o adquirente alegar desconhecimento das características, localização e estado.
- b) O pagamento do arremate se dará no prazo de 24 horas após o término do pregão, em conta vinculada ao juízo, por meio de boleto emitido para tanto.
- c) A arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável assim que assinado Auto de Arrematação pelo arrematante, pelo leiloeiro e pelo Magistrado, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º do art. 903 do CPC, assegurada a possibilidade de reparação dos prejuízos sofridos (art. 903 do CPC).
- d) Pela publicação do presente edital ficam intimados acerca dos atos designados os executados, os cônjuges, o senhorio direto, os credores com garantia real ou penhora anteriormente averbada, além dos condôminos, coproprietários e usufrutuários, bem como, terceiros interessados que não tenham sido localizados para intimação pessoal.
- e) A Carta de Arrematação do imóvel será expedida após o decurso de prazo para impugnação ou julgamento da mesma, desde que apresentado o comprovante de recolhimento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI.
- f) Tratando-se de bem imóvel, será emitido (caso solicitado pelo leiloeiro ou adquirente) mandado de imissão de posse, arcando o adquirente com o pagamento das despesas concernentes ao cumprimento do ato.
- g) Os emolumentos relativos à transmissão do imóvel e demais despesas, decorrentes da transferência junto ao Cartório de Registro de Imóveis, bem como, as despesas para transferência dos veículos junto DETRAN, serão de responsabilidade do arrematante.
- h) Considerando-se que a expropriação judicial é forma de aquisição originária da propriedade, os bens imóveis serão arrematados livres de débitos tributários (que se subrogam no preço da arrematação, na forma do artigo 130, parágrafo único, do CTN) ou dos ônus que eventualmente recaiam na matrícula imobiliária (hipotecas, penhoras, indisponibilidades, etc).
- i) A desvinculação dos eventuais débitos de IPTU e o levantamento dos gravames que incidam sobre o título de propriedade serão requisitados pelo arrematante ou pelo Leiloeiro ao Juízo promotor do leilão e/ou aos juízos responsáveis pelos gravames, respondendo o arrematante, contudo, pelos eventuais emolumentos de cancelamento e pelo monitoramento da tramitação dos procedimentos.
- j) Eventuais débitos condominiais serão suportados pelo adquirente (com exceção dos leilões relativos aos próprios débitos condominiais e desde que não haja créditos preferenciais).

k) Tratando-se de veículo automotor com registro junto ao órgão de trânsito, o juízo determinará ao DETRAN a desvinculação dos eventuais débitos relativos ao IPVA, taxas, licenciamento e multas. O cancelamento dos gravames impostos sobre os veículos arrematados (RENAJUD, restrição por certidão, etc) serão requisitados pelo arrematante ou pelo Leiloeiro aos juízos responsáveis pelos gravames, respondendo o arrematante, contudo, pelos eventuais custos de cancelamento e pelo monitoramento da tramitação dos procedimentos.

l) A Carta de Arrematação ou o mandado para entrega do bem móvel ao adquirente serão expedidos após o decurso de prazo para impugnação ou julgamento da mesma.

m) O percentual mínimo para venda dos bens imóveis no pregão não poderá ser inferior a 60% da avaliação judicial.

Procedimento do Leilão Eletrônico:

a) O leilão eletrônico será realizado no sítio ***damianileiloes.com.br*** e terá início na data e horário acima em epígrafe;

b) O encerramento do leilão se iniciará a partir da data e horário acima estabelecidos. Avisos visuais e sonoros indicarão aos usuários que os lotes estão sendo fechados em ordem crescente, iniciando-se a contagem regressiva de três minutos a partir do primeiro lote do Edital, que poderá ser prorrogada por mais três minutos a cada nova oferta, sucessivamente. Encerrado o primeiro lote, o sistema passará imediatamente ao fechamento do segundo lote, nos mesmos termos acima e assim continuamente;

c) O interessado em participar deste leilão deverá realizar seu cadastro exclusivamente por meio do sítio ***damianileiloes.com.br***, com antecedência mínima de 48 horas a data final do evento;

d) Admitido o cadastro, mediante o envio das cópias dos documentos solicitados, serão validados o código (login) e a senha informados, que habilitarão o usuário a participar do evento;

e) Os documentos necessários à efetivação do cadastro da Pessoa Física são: cópia do RG, CPF e comprovante de residência. Para Pessoa Jurídica são: cópia do cartão CNPJ, da última alteração do contrato social, bem como do RG, CPF e comprovante de residência do administrador ou representante legal da entidade;

f) Na eventualidade de mudança de e-mail, dados pessoais ou comprometimento dos dados de acesso, deverá o usuário providenciar a imediata comunicação através do e-mail: ***contato@damianileiloes.com.br***

g) O cadastramento é pessoal e intransferível, sendo o usuário responsável por todos os lanços realizados com seu código e senha. A participação no leilão, por meio eletrônico, constitui faculdade personalíssima dos licitantes, estando eximido o Leiloeiro Rogério Damiani e os comitentes de eventuais problemas técnicos, operacionais ou falhas de conexão que venham a ocorrer, impossibilitando no todo ou em parte a oportunidade de arrematar por meio da rede mundial de computadores;

h) Na modalidade apenas “On Line” os lotes são ofertados e vendidos única e exclusivamente pelo referido sítio aos interessados cadastrados e habilitados previamente, não havendo a possibilidade de participação presencial no leilão, estando o leiloeiro autorizado a assinar o Auto de Arrematação em nome do arrematante;

i) A captação dos lanços se dará no momento da sua chegada ao provedor responsável pela manutenção do sítio e não no ato da emissão pelo usuário/participante. Desta forma, o Leiloeiro não se responsabilizará pelas diferenças de velocidades de acesso aos dados da rede mundial de computadores;

j) O participante inadimplente estará sujeito às sanções estabelecidas pelo juízo e terá seu login/senha excluídos definitivamente dos cadastros do sítio ***damianileiloes.com.br***;

k) Todos os lances ficarão sujeitos à análise do Juízo, servindo o lance mínimo apenas como parâmetro para o início da disputa.

l) O licitante, ao realizar cadastro no sítio do leiloeiro e ofertar lances eletrônicos, autoriza que o leiloeiro assine o Auto de Arrematação em seu nome.

01) Autos n.º 0001507-73.2017.5.12.0023

Exequente: Claudio Silva da Silveira e Outros (1)

Executados: Comércio de Pescados Lessa Ltda - Me

Bem(s):

01.1) 01 (um) caminhão marca VW, modelo 24.250 CNC 6X2, ano fabricação 2008, ano modelo 2009, cor vermelha, placa MFI3326, renavam 987017780, movido a diesel, com baú isotérmico acoplado na carroceria, apresentando chassis enferrujado, assim como boa parte do exterior do conjunto mecânico, pintura da cabine desgastada/manchada, partes plásticas do para-choques danificados, sem funcionamento desde a remoção, sem chave e com motor supostamente avariado/travado, segundo o representante da executada. Ônus: R\$ 2.097,67 em débitos junto ao DETRAN/SC; apresenta restrição judicial, RENAJUD do tipo circulação, penhora e transferência de propriedade. **Avaliação: R\$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais), em 11/11/2025. Local para vistoria: com o leiloeiro Rogério Damiani, depositado na empresa DJ Guinchos e Estacionamento, Pátio 06, localizado na Rodovia Jorge Lacerda n.º 1880, bairro Universitário, em Criciúma (SC).

02) Autos n.º 0000455-66.2022.5.12.0023

Exequente: Lindomar Tramontin Ramos

Executados: Centro de Formação de Condutores Pódio Ltda. e Outros (2)

Bem(s):

02.1) 01 (um) terreno urbano, de formato irregular, matriculado sob o n.º 82.517 no Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Araranguá (SC), situado no bairro centro, em Araranguá (SC), com área de 1.346,40 m² (mil trezentos e quarenta e seis metros e quarenta centímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte, onde mede 112,20 metros, com terras de Hiandro Heitor de Almeida e esposa; ao Sul, onde mede 112,20 metros, com terras de Viúva Ascindino Sá e Filho Ltda; ao Leste, onde mede 12 metros, com terras de Gabriel Luiz de Matos de Souza; e ao Oeste, onde mede 12 metros, com a Rua Rui Barbosa. O referido imóvel possui o Cadastro Municipal sob n.º 8979. Coproprietária: Luziana Pereira de Sá de Almeida. Ônus: nada consta. **Avaliação: R\$ 550.000,00** (quinhentos e cinquenta mil reais), em 23/04/2025.

Informações adicionais com o Leiloeiro por meio dos telefones **(48) 3433-4142 e 99984-9593**, pelo site www.damianileiloes.com.br, ou na Rua Francisco Milioli, n.º 24, Bairro São Luiz, em Criciúma (SC).

Rogério Damiani
Leiloeiro Público Oficial
AARC/042